



Câmara Municipal de
PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORANGATU**
CERTIDÃO
Certifico que publiquei a
presente no lugar de costume
Em 16 / 04 / 2025
Rafael

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

**“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Porangatu e dá outras
providências.”**

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em substituição ao Presidente:

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), é destinado ao Feriado Nacional da Paixão de Cristo,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal no dia 17 de abril de 2025, período integral, por meio do Decreto nº 355/2025 de 10 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu no **dia 17 de abril de 2025** (quinta-feira), período integral.

Art. 2º - As atividades legislativas e administrativas serão retomadas no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira), a partir das 08:00 horas.

Art. 3º - Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por se tratar de serviço essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangatu, 16 de abril de 2025.


RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Vice-Presidente da Câmara Municipal